

Aviso (extrato) n.º 4994/2025/2, de 21 de fevereiro**Publicação:** Diário da República n.º 37/2025, Série II de 2025-02-21**Emissor:** Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.**Parte:** G - Empresas públicas**Data de Publicação:** 2025-02-21

Publique-se.
21/02/2025
Vitor Barrocas Paixão
Diretor Serviços
Recursos Humanos

SUMÁRIO

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e seleção para técnico superior de diagnóstico e terapêutica, área de ortóptica.

TEXTO

Aviso (extrato) n.º 4994/2025/2

Por deliberação do Conselho de Administração de 19/09/2024, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias uteis a contar da data imediatamente a seguir a esta publicação, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e seleção para técnico superior de diagnóstico e terapêutica, área de Ortopédica, a publicação integral do presente aviso encontra-se publicitado no sítio da internet da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

14 de dezembro de 2024. - O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Vítor Barrocas Paixão.

318696327

x

AVISO

Nos termos do nº 1 do artigo 99º do Dec. Lei nº52/2022, de 4 de agosto e da clausula 5ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no boletim do trabalho e emprego nº23, de 22/06/2018, conjugados com a Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, com as necessárias adaptações, torna-se publico que na sequencia da deliberação do Conselho de Administração de 19/09/2024, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E.P.E., se encontra aberto procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e seleção para Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Ortopática.

1. Requisitos obrigatórios de admissão de candidatura:

- a) Licenciatura em Ortopática.
- b) Possuir título profissional válido na área de Ortopática.

2. Caraterização do posto de trabalho:

Consoante as constantes do art. 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, complementado com a alínea K), do n.º 1 do artigo art.º 5º do Decreto-lei nº 564/99 de 21 de dezembro, pretende-se um técnico com autonomia, vocação e aptidão para o desempenho de atividades inseridas na saúde visual infantil, alargadas a um conteúdo funcional definido nas competências do serviço para o qual é proposto, nomeadamente:

- a) Realizar o rastreio de saúde visual infantil em crianças entre os 2 anos e 4 anos de idade nos centros de saúde da ULSBA, EPE;
- b) Realizar e apoiar a respetiva consulta hospitalar que possa advir do rastreio visual infantil, desenvolvendo a sua atividade no diagnostico e tratamento dos distúrbios da motilidade ocular e visão binocular;
- c) Integrar o programa do rastreio da Retinopatia diabética nos centros de saúde da ULSBA, já em vigor;

3. Local de Trabalho:

As funções serão exercidas nas varias unidades de saúde da ULSBA, EPE.

4. Regime de Trabalho:

35 horas semanais.

5. Tipo de Contratação:

Contrato Individual de Trabalho.

6. Remuneração Mensal:

O legalmente estabelecido para a Carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica 1.333,35€. 1ª posição remuneratória, nível 15

7. Prazo de candidatura:

10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

8. Formalização das candidaturas:

As Candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, para o efeito dirigido à Exmo. Sr.º Presidente do Conselho de Administração, para o seguinte endereço de correio

eletrónico: recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* elaborado em modelo Europeu, no qual deve constar o tempo de cada ação de formação e especificar se é sujeita a avaliação. Só serão contabilizadas as ações de formação frequentadas com duração superior a 6 horas, tal como descrito na alínea e) do artigo 7º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho;
- b) Cópia do Certificado de Licenciatura onde conste a nota final de curso – no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;
- c) Cópia da Cédula profissional emitida pelo Ministério da Saúde;
- d) Cópia (s) dos (s) outros Certificado (s) de participação que constem no curriculum vitae;
- e) Documentos comprovativos do tempo de experiência profissional.

Os documentos devem ser perfeitamente legíveis.

A não apresentação dos documentos referidos na alínea d) e e) determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE garante o cumprimento das regras do Regulamento Geral da Proteção de Dados, relativamente aos dados que constam nos documentos enviados pelos candidatos.

9. Critérios de exclusão:

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal.

Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a lei, a exclusão definitiva do candidato. Serão também considerados como motivos de exclusão o não cumprimento dos requisitos mencionados no ponto 1.

10. Métodos de seleção:

Avaliação curricular de acordo com o previsto no artigo 7º da portaria nº 154/2020, de 23 de junho, em que se visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.1- A avaliação curricular a que se refere o número anterior deve atender aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

- a) A habilitação académica e profissional - entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;
- b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;

c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;

d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;

e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:

i) 0,04 Valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;

ii) 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;

iii) 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;

iv) 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;

v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;

vi) 0,5 Valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;

f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor

Os elementos relativos à avaliação curricular serão considerados nos termos da grelha de avaliação, que faz parte integrante da ata nº 1.

11. Critérios de desempate

De acordo com o artigo 28º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

12. Publicitação:

A listagem dos candidatos admitidos à avaliação curricular será divulgada na página eletrónica da ULSBA e afixada no placard informativo do Departamento de Recursos Humanos.

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas para a conta de correio eletrónico facultada aquando da candidatura.

13. Prazo de validade da Bolsa de Recrutamento:

Não obstante a ocupação da vaga colocada a concurso, a lista de classificação final manter-se-á válida para efeitos de reserva de recrutamento, a contar da data da sua divulgação, por um

período de 12 (doze) meses, prorrogável, por uma única vez até ao limite de 6 (seis) meses, para as necessidades que, entretanto, venham a ocorrer.

14. Elementos do Júri:

Presidente – Cristina Ferreira Quaresma Jerónimo, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, na profissão de Ortóptica, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE;

1ª Vogal Efetivo – António Pedro Lima Farinha, Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Ortóptica, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE;

2ª Vogal Efetiva – Paula Margarida Rodrigues Fazenda, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, na profissão de Ortóptica, da Unidade Local de Saúde da Lezíria, EPE;

Suplentes:

1ª Vogal Suplente – Daniela Martins Garcia Zambujal Santos, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Ortóptica, da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano EPE;

2ª Vogal Suplente – Paula Sofia Sousa da Silva, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Ortóptica, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo EPE.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação assim como a grelha classificativa, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos.

21/ 02 /2025

Vítor Paixão



[Handwritten signature]

ATA Nº 1

Ao dia 7 do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas 14 horas, reuniu no serviço de Oftalmologia do Hospital José Joaquim Fernandes em Beja, o júri do Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento e seleção para Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Ortóptica, estavam presentes os seguintes elementos:-----

Presidente - Cristina Ferreira Quaresma Jerónimo, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista - área de Ortóptica da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE.-----

1º Vogal efetivo - António Pedro Lima Farinha, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica - área de Ortóptica da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE.-----

2ª Vogal efetiva - Paula Margarida Rodrigues Fazenda, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista - área de Ortóptica da Unidade Local de Saúde da Lezíria, EPE.-
por via zoom-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Caracterização do posto de trabalho;-----
2. Definir os requisitos obrigatórios de admissão de candidatura;-----
3. Determinar o processo de formalização de candidaturas;-----
4. Definir os métodos de seleção; -----
5. Definir os critérios de desempate; -----

Relativamente aos assuntos em análise o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1 - Caracterização do posto de trabalho:-----

Pretende-se um técnico com autonomia, vocação e aptidão para desempenho de atividades inseridas na saúde visual infantil alargadas a um conteúdo funcional definido nas competências do serviço para o qual é proposto, nomeadamente:

- a) Realizar o Rastreio de Saúde Visual Infantil em crianças entre os 2 e 4 anos de idade nos Centros de Saúde da ULSBA, EPE;-----
- b) Realizar e apolar a respetiva consulta hospitalar que possa advir do rastreio, desenvolvendo a sua atividade no diagnóstico e tratamento dos distúrbios da motilidade ocular e visão binocular;-----
- c) Integrar o programa do Rastreio da Retinopatia Diabética nos centros de saúde da ULSBA, já em vigor;-----

2 - Requisitos obrigatórios de admissão de candidatura:-----

- a) Licenciatura em Ortóptica;-----
- b) Possuir título profissional válido na área de Ortóptica;-----



[Handwritten signature]

3 - Formalização de candidatura:-----

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, para o efeito dirigido ao Exmo. Sr.º Presidente do Conselho de Administração, para o seguinte endereço de correio eletrónico: recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt, devendo apresentar os seguintes documentos:-----

- a) Curriculum Vitae tipo Europass, no qual deve constar o tempo de cada ação de formação e especificar se é sujeita a avaliação. Só serão contabilizadas as ações de formação com duração superior a 6 horas, tal como descrito na alínea e) do artigo 7º da Portaria 154/2020, de 23 de Junho; -----
- b) Cópia do certificado de Licenciatura onde conste a nota final de curso – no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português.-----
- c) Cópia da cédula profissional emitida pelo Ministério da Saúde;-----
- d) Cópia(s) do(s) outro(s) certificado(s) comprovativo de participação e formações que constem no curriculum vitae;-----
- e) Documentos comprovativos do tempo de experiência profissional;-----

Os documentos devem ser perfeitamente legíveis.-----

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a),b) e c) determina a exclusão do procedimento concursal.-----

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e e) determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.-----

4 - Métodos de seleção:-----

O júri deliberou utilizar a avaliação curricular como único método de seleção em congruência com o preconizado no ponto 2, artigo 6º da Portaria nº154/2020 de 23 de Junho, que visa analisar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho a ocupar, tendo definido para tal, a grelha de avaliação curricular com os parâmetros e as respetivas ponderações, apresentadas no anexo I do presente documento. -----

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, das classificações dos elementos a avaliar. -----

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular.-----

5 - Critérios de desempate.-----

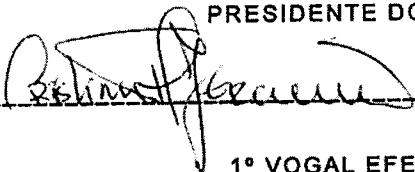


O júri deliberou que a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de classificação, será efetuada, de forma crescente, pela aplicação sucessiva dos critérios previstos no artigo 28º da portaria 154/2020 de 23 de junho.-----

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri presentes.-----

Beja, 7 de janeiro de 2025

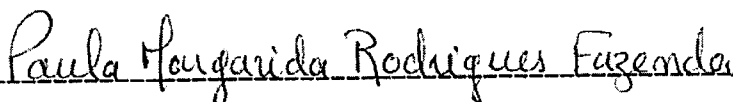
PRESIDENTE DO JÚRI



1º VOGAL EFETIVA



2ª VOGAL EFETIVA



ANEXO 1 – GRELHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(PORTARIA 154/2020 DE 23 DE JUNHO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: _____

DATA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR: ____/____/____

HA – Habilitação Académica e Profissional	Ponderação	Pontuação atribuída
Licenciatura em Ortóptica	10 Valores	
Licenciatura em Ortóptica e Mestrado	11 valores	
Licenciatura em Ortóptica, Mestrado e/ou Doutoramento	12 valores	
Classificação HA		

CF – Classificação final de licenciatura	Ponderação	Pontuação atribuída
Classificação final de 10 valores	0 valores	
Classificação final de 20 valores	3 valores	
Classificação final entre 10 e 20 valores	(CFx3) /20	
Classificação CF		

PP – Percorso profissional	Ponderação	Pontuação atribuída
Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	0,1 valores por mês, até 1,5 valores	
Experiência profissional com incidência sobre atividades inerentes ao posto de trabalho	0,1 valores por mês, até 0,5 valores	
Classificação PP		

AF – Atividades de formação e valorização profissional	Ponderação	Pontuação atribuída
Ações de formação de duração igual ou superior a seis horas, com interesse para respetiva área de exercício profissional, sujeitas a avaliação	0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores	
Ações de formação de duração igual ou superior a seis horas, com interesse para respetiva área de exercício profissional, sem avaliação	0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores	
Ações de formação de âmbito geral, de duração igual ou superior a seis horas, sujeitas a avaliação	0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores	
Ações de formação de âmbito geral, de duração igual ou superior a seis horas, sem avaliação	0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores	
Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, independentemente da carga horária	0,02 valores por cada participação até ao máximo de 0,3 valores	
Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa	0,5 valores	
Classificação AF		

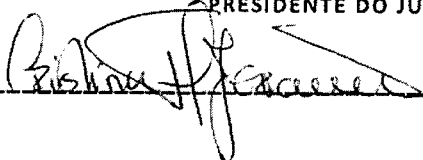
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, EPE
SEDE: HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES
Rua Dr. António Fernando Covas Lima
7801-849 Beja, Portugal
Tel: (+351) 284 310 200 . Fax: (+351) 284 322 747
geral@ulsba.mln-saude.pt . www.ulsba.mln-saude.pt
NIF: 508 754 275



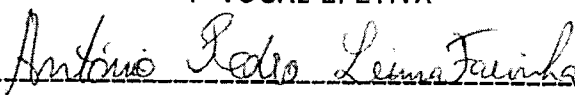
AR – Atividades relevantes	Ponderação	Pontuação atribuída
Atividades docentes em estabelecimentos de ensino superior de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional.	0,005 valores por cada atividade, até ao máximo de 0,2 valores	
Atividades de formação promovida por entidades formadoras acreditadas	0,005 valores por cada ação, até ao máximo de 0,2 valores	
Atividades de investigação com publicação científica - trabalhos de investigação publicados	0,005 valores por cada trabalho, até ao máximo de 0,1 valores	
Atividades de divulgação científica – preleções e posters apresentados em Jornadas e atividades afins	0,005 valores por cada poster, até ao máximo de 0,1 valores	
Participação em ações de voluntariado com atividades promoção para saúde visual	0,05 valores por cada participação, até ao máximo de 0,2 valores	
Participação em órgãos sociais de organizações ou associações da área profissional	0,1 valores	
Organização de Jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional	0,005 valores por cada atividade, até ao máximo de 0,1 valores	
	Classificação AR	

Classificação Final da Avaliação Curricular: (CFAC = HA + CF + PP + AF + AR)

PRESIDENTE DO JÚRI



1º VOGAL EFETIVA



2º VOGAL EFETIVA

